

Rua 7 de Setembro, 572 – Centro CEP 84010-350

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE

UNIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Eloina Inês Crema

MATRÍCULA: 29599 E-MAIL: elocrema@gmail.com

TELEFONE: (42) 3220-1000 Ramal 2090

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

(X) AQUISIÇÃO

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

(X) DISPENSA

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(X) NOVA CONTRATAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de FITAS DE DEMARCAÇÃO visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Cultura, especialmente para a fixação do piso linóleo no Palco do Setembro em Dança, bem como em outros espaços nos quais este revestimento é utilizado para a prática da dança. As fitas de demarcação garantem segurança e a estabilidade do linóleo, evitando deslocamento durante apresentações e ensaios, preservando assim a integridade dos artistas e do próprio material. Além disso, sua utilização contribui para correta ambientação e manutenção das condições técnicas exigidas pelas atividades artísticas promovidas pela Secretaria.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	<u>FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO</u> - Cor preta - Lisa - Med. Aproxim: 48mmx30m	ROL	200

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

(x) HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, demanda 398/2025

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de sustentabilidade:

- Adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, Política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental, através:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Permite a subcontratação: (x) não.

Garantia do produto:

Rua 7 de Setembro, 572 – Centro CEP 84010-350
- Mínimo de 90 (noventa) dias

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e condições de entrega:

- 05(cinco) dias após o recebimento o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviços.
Os serviços deverão estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no edital, sem avarias e com quantidade integral.

10. LOCAIS DE ENTREGA

Rua 7 de Setembro, 572 – Centro – Sede da SMC

Responsável pelo Recebimento: Vitor Eduardo Nunes da Silva – Matrícula: 31956

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

(X) NÃO RENOVÁVEL

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:

16.001.13.122.0010.2.151 – 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – CR 1041

13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTE DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO: CAROLYNE ABILHOA
MATRÍCULA Nº: 29621

GESTOR SUPLENTE: ROGÉRIO FERREIRA JARDIM
MATRÍCULA Nº: 29626

FISCAL ADMINISTRATIVO: VITOR EDUARDO NUNES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 31956

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: NAYARA DE FÁTIMA REBELO
MATRÍCULA Nº: 32004

FISCAL TÉCNICO: JOHNNY WILLIAM PINTO
MATRÍCULA Nº: 29614

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: WANDERLEY DE OLIVEIRA CRUZ
MATRÍCULA Nº: 29628

14. GRAU DE NECESSIDADE:

(X) ALTO

15. OBSERVAÇÕES:

13 de Agosto de 2025.

Assinado por:

João Paulo Pereira Cristovam

13/08/2025 - 14:02

2LC6SEUNQBCB2WNSL54R6Q

JOÃO PAULO PEREIRA CRISTOVAM
Diretor do Depto. Administrativo